

INTERESSADO: GETEC - CENTRO DE GESTÃO TÉCNICA DO RECIFE – RECIFE/PE  
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO – EIXO TECNOLÓGICO: GESTÃO E NEGÓCIOS  
RELATORA: CONSELHEIRA EDLA DE ARAÚJO LIRA SOARES

PROCESSO Nº 249/2011

*Publicado no DOE de 17/03/2012 pela Portaria SE nº 1759/2012, de 16/03/2012 e errata em 20/03/2012*

**PARECER CEE/PE Nº 11/2012-CEB**

**APROVADO PELO PLENÁRIO EM 13/02/2012**

---

## **I – RELATÓRIO:**

O Mantenedor do GETEC- Centro de Educação Técnica do Recife, localizado na Rua Dom Bosco, nº 1308, Boa Vista, Recife, PE, através do Ofício nº 04/2011, solicita ao CEE/PE a Autorização do Curso de Especialização Técnica em Planejamento Tributário, articulado ao Curso Técnico em Contabilidade – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, encaminhando, neste sentido, os seguintes documentos:

- Ofício nº 04/2011
- Cópia dos Pareceres CEE/PE nºs 88/2004-CEB e 109/2009-CEB
- Cópia das portarias da SECTMA nº 53, de 05/10/2004, publicada no DOE em 06/10/2004 e nº 334/2009, de 03 de novembro de 2009, publicada no DOE em 04 de novembro de 2009
- Plano de Curso
- Modelo de Certificado
- Documentação do corpo docente e de pessoal técnico pedagógico
- CNPJ
- Política de qualificação e remuneração docente

O processo foi protocolado em 16/12/2011, no Conselho Estadual de Educação de Pernambuco, e enviado para emissão de Parecer em 19/12/2011.

## **II – ANÁLISE:**

O plano contempla justificativa e objetivos, requisitos de acesso, perfil profissional, organização curricular – prática profissional / parcerias com outras organizações do mundo produtivo / matriz curricular / componentes curriculares / período de integralização do curso / horários de funcionamento – critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências, critérios de avaliação da aprendizagem / biblioteca / modelo de certificado / instalações e equipamentos e informações sobre a política de remuneração e de capacitação docente.

A proposta do curso está fundamentada, entre outros, nos desafios que surgem da *evolução tecnológica e econômica que exigem cada vez mais dos profissionais a minimização dos custos e despesas (...) do avanço do processo de globalização, do acirramento da competição nos mercados e da elevação contínua da carga tributária que colocam em pauta o papel estratégico da gestão tributária nas empresas*. A matriz curricular é estruturada com 08 componentes curriculares e todas

as ementas, competências, habilidades e bibliografia constam do processo, observando-se que a abordagem da ética profissional deverá transversalizar todos os aspectos da formação.

### Matriz Curricular – Especialização Técnica em Planejamento Tributário

Componentes Curriculares	Carga Horária
Contabilidade Societária	20
Contabilidade Tributária	20
Sistema e Direito Tributário Nacional	40
Legislação Trabalhista e Previdenciária	30
Auditoria Contábil e Tributária	30
Gestão de Tributos	70
Planejamento Tributário	50
Projeto Integrado	20
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL</b>	<b>280</b>

**Observação:** Embora a Ética Profissional não seja abordada como um componente curricular, ela será trabalhada transversalmente e contextualmente nos componentes curriculares como conteúdo programático, tendo em vista que o curso caracteriza a formação de valores éticos para a atuação do profissional no mercado de trabalho.

Inicialmente, foi estabelecida uma carga horária total de 270 horas e, posteriormente, a instituição ampliou de 10 horas para 20 horas a carga horária do componente curricular **projeto integrado**, alterando o total para 280 horas. São propostos dois horários de funcionamento: turno noturno, tendo jornada diária de 03 horas e 20 minutos e aos sábados das 8 horas às 17 horas e 30 minutos. A duração do curso está condicionada à vivência da carga horária contida na Matriz Curricular. A matrícula é destinada aos portadores de diploma de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Contabilidade - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, bem como aos Graduados ou Tecnólogos em Contabilidade e Administração.

Sobre a Prática Profissional *que constitui e organiza a educação profissional, permeando todos os componentes curriculares* a pretensão maior é evitar a *dissociação entre teoria e prática*. Além disso, cabe registrar a importância da avaliação no processo de aprendizagem. (...) *deve estar integrada a todo processo educacional e entendida como principal fonte de informação e referência para a (re) formulação de ações pedagógicas que visem à formação global do aluno*. A aprovação pressupõe a frequência mínima exigida de 75% da carga horária e a nota igual ou superior a 7,0 (sete) nos componentes curriculares, contando-se com um sistema de recuperação paralela e a oferta de novos estudos para os que não obtiveram o rendimento esperado destes componentes.

Em relação às instalações, a instituição dispõe dos seguintes ambientes: salas de aula - 12, direção geral - 1, direção pedagógica - 1, secretaria-1, recepção-1, coordenação -1, coordenação - 2, sala de professores -1, laboratório - 1, setor administrativo e financeiro -1, banheiro masculino - 1, banheiro feminino - 1, biblioteca - 1, auditório (900 pessoas) - 1.

Os equipamentos disponibilizados incluem: retroprojetores - 6, telão - 1, rádio-CD-gravador Microsystem - 2, aparelhos - DVD - 2, datashow - 6, televisor de 29" - 1.

O corpo docente e técnico apresenta formação em nível superior e a diretora pedagógica em nível de pós-graduação.

A relatoria sugere que sejam claros os aspectos dos componentes curriculares que explicitam o debate sobre a ética e com o plano de qualificação e remuneração de docentes e técnicos.

**III – VOTO:**

Pelo exposto e analisado, somos de parecer e voto favoráveis à Autorização do Curso de Especialização Técnica em Planejamento Tributário – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, a ser ministrado no GETEC – Centro de Gestão Técnica do Recife, localizado na Rua Dom Bosco, 1308, Boa Vista, Recife/PE, pelo prazo de quatro anos, a partir da data da publicação da Portaria no Diário Oficial do Estado.

Dê-se ciência ao interessado e à Secretaria de Educação de Pernambuco.

**IV- CONCLUSÃO DA CÂMARA:**

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 06 de fevereiro de 2012.

EDLA DE ARAÚJO LIRA SOARES – Presidente em Exercício e Relatora  
JOSÉ FERNANDO DE MELO  
MARIA BEATRIZ PEREIRA LEITE  
MARIA DO SOCORRO FERREIRA MAIA  
REGINALDO SEIXAS FONTELES  
VICÊNCIA BARBOSA DE ANDRADE TORRES

**V – DECISÃO DO PLENÁRIO:**

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 13 de fevereiro de 2012.

Prof. Fernando Antônio Gonçalves  
Presidente